



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Modifica-se dispositivos e o Anexo Único da Resolução nº 100, de 19 de dezembro de 2018, e sua posterior alteração, que “Dispõe sobre a estrutura de gabinete de Vereador na Câmara Municipal de Parnaíba; revoga o art. 2º da Resolução nº 091, de 05 de janeiro de 2017, e dá outras providências”, na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e, em especial, nos arts. 15, inciso II, e 138, *parágrafo único*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba, promulga a seguinte Resolução Administrativa:

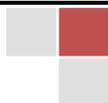
Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Resolução nº 100, de 19 de dezembro de 2018, e sua posterior alteração, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º As despesas de custeio de gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Parnaíba ficam limitadas, ao máximo, de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a composição de sua assessoria parlamentar.

Art. 2º A estrutura de gabinete de Vereador será composta por cargos de assessoria, providos em comissão, de livre nomeação e exoneração, observando-se o limite máximo de até 13 (treze) servidores.”

Art. 2º O Anexo Único da Resolução nº 100, de 19 de dezembro de 2018, e sua posterior alteração, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução Administrativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução Administrativa correrão à conta das dotações orçamentárias e financeiras deste Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário.





MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, financeiros e orçamentários retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

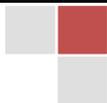
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 14 de janeiro de 2022.

Vereador **CARLSON AUGUSTO CÓRNÉLIO PESSOA**
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba

Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa
1ª Secretária

Vereador Edcarlos Gouveia da Silva
2º Secretário





MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

ANEXO ÚNICO
(Projeto de Resolução nº 03/2022)

CARGOS DE ASSESSORAMENTO (estrutura de gabinete de Vereador)	SIMBOLOGIA
Especial – Nível I	AE - I
Especial – Nível II	AE – II
Especial – Nível III	AE - III
Especial – Nível IV	AE - IV
Especial – Nível V	AE - V
Parlamentar – Nível I	AP – I
Parlamentar – Nível II	AP – II
Parlamentar – Nível III	AP – III
Parlamentar – Nível IV	AP – IV
Parlamentar – Nível V	AP – V
Administrativo – Nível I	AA – I
Administrativo – Nível II	AA – II
Administrativo – Nível III	AA – III
Administrativo – Nível IV	AA – IV
Administrativo – Nível V	AA – V
Administrativo – Nível VI	AA –VI
Administrativo – Nível VII	AA –VII